



36
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 399, DE 12 DE AGÔSTO DE 1963 =

Dispõe sobre denominação de rua.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Manuel Buzato, a atual - rua 5 (cinco) do loteamento Nossa Senhora Auxiliadora do Bairro de Canas.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei - correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P.M. de Lorena, 12 de agosto de 1963

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de agosto de 1963

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"